



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966
RESOLUÇÃO Nº 73-CONSUN, de 2 de fevereiro de 2004.

Adequa à estrutura organizacional da Universidade Federal do Maranhão e dá outras providências.

O Vice Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, usando de suas atribuições estatutárias,

Considerando a necessidade de modificar a estrutura organizacional da Universidade Federal do Maranhão, com vistas à economicidade, eficiência e eficácia dos seus objetivos de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o anseio da comunidade universitária e da sociedade em que se insere esta Instituição, de aprimoramento da máquina administrativa;

Considerando a necessidade de implantação e priorização do planejamento institucional, para otimização de recursos humanos e espaços físicos com vista a um melhor funcionamento dos diversos setores administrativos e acadêmicos;

Considerando a necessidade de redefinir e valorizar, para a melhoria do desempenho, as atividades fins de cada Pró-Reitoria, Centro e Departamento Acadêmicos;

Considerando a necessidade de redistribuição de órgãos para consolidar os vínculos com os Departamentos Acadêmicos a que estão afetos;

Considerando a expectativa da comunidade universitária de estudo e implantação de programas para melhoria de qualidade de vida;

Considerando a complexidade de ações de alguns órgãos institucionais, seja pela especificidade de sua clientela, seja pela necessidade de atendimento a toda a comunidade universitária, indistintamente,

Considerando o que diz o § 2º do art. 127, do Regimento Geral e o inciso II do art. 14 do mesmo Regimento;

Considerando o que consta do Processo nº 7455/2003, e o que decidiu este Conselho em sessão desta data;

RESOLVE:

Art. 1º

Extinguir os seguintes órgãos:

I – A Coordenadoria de Unidades Suplementares;

II – O Departamento de Convênios da Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão;



- III – O Departamento de Informação e Avaliação Institucional da Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão;
- IV – O Departamento de Eventos e Concursos da Pró-Reitoria de Recursos Humanos;
- V – O Departamento de Assuntos Estudantis da Pró-Reitoria de Extensão;
- VI – O Setor de Serviços Gerais do Restaurante Universitário;
- VII - A Unidade Técnico-Pedagógica da Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 2º

Redenominar as seguintes Pró-Reitorias e Divisões:

- I – Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão para Pró-Reitoria de Gestão e Finanças – PROGF;
- II – Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico para Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PPPG;
- III – Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, para Pró-Reitoria de Extensão – PROEX;
- IV – Divisão de Administração, de cada Pró-Reitoria e da Reitoria, para Divisão de Administração Interna – DAI;

Art. 3º

Criar, mediante fusão, os seguintes órgãos:

- I – O Departamento de Projetos e Obras – DEPRO, da Prefeitura de Campus – PRECAM, constituído pelos antigos Departamento de Projetos e Orçamento e Departamento de Obras;
- II – A Divisão de Capacitação e Avaliação de Desempenho – DICAD, da Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRH, que resulta da fusão da Divisão de Avaliação com a Divisão de Treinamento;
- III – A Divisão de Graduação e Estágio Curricular – DIGEC, da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, resultante da fusão da Divisão de Estágio Curricular e da Divisão de Graduação;
- IV – A Divisão de Acompanhamento e Divulgação de Projetos – DIADP, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PPPG, que resulta da fusão da Divisão de informação e Divulgação da Pesquisa com a Divisão de Apoio à Pesquisa;



VI – A Divisão de Produção e Controle de Qualidade – DPCQ, resultante da fusão da Divisão de Produção com a Divisão de Controle de Qualidade, todas do Laboratório de Tecnologia Farmacêutica – LTF.

Art. 4º

Criar os seguintes órgãos:

I – A Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas;

II – A Assessoria de Qualidade de Vida;

III – Os Núcleos Operacionais:

1) O Núcleo de Eventos e Concursos – NEC, em substituição ao Departamento de Eventos e Concurso – DEC;

2) O Núcleo de Assuntos Estudantis – NAE, em substituição ao Departamento de Assuntos Estudantis – DAE;

3) O Núcleo de Bibliotecas – NB, compreendendo a Biblioteca Central e as Bibliotecas Setoriais;

4) O Núcleo de Comunicação – NC composto pela Gráfica, Editora e Rádio Universidade;

5) O Núcleo de Tecnologia da Informação, de Rede e Educação à Distância – NTIREAD, composto pelo Núcleo de Tecnologia de Informação – NTI e o Núcleo de Tecnologia de Rede e Educação à Distância – NTREAD;

IV – O Serviço de Garagem – SG, que passa a integrar a Divisão de Serviços e Conservação – DSC, do Departamento de Segurança e Conservação – DESC, da Prefeitura de Campus – PRECAM.

Art. 5º

Transferir:

I – O Departamento de Pós-Graduação – DPG da Pró-Reitoria de Ensino- PROEN para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PPPG;

II – O Programa de Cooperação e Intercâmbio Internacional da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PPPG para a Pró-Reitoria de Extensão – PROEX;

III – O Biotério e o Laboratório de Tecnologia Farmacêutica – LTF para o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, ficando o LTF diretamente vinculado ao Departamento de Farmácia;



IV – O Fórum Universitário para o Centro de Ciências Sociais – CCSO, ficando diretamente vinculado ao Departamento de Direito;

V – A Imprensa Universitária, composta pela Gráfica e pela Editora da Universidade para o Núcleo de Comunicação – NC;

VI – A Assessoria de Interiorização para o Gabinete do Reitor.

Art. 6º

Subordinar, diretamente ao Gabinete do Reitor:

I – O Restaurante Universitário – RU;

II – O Colégio Universitário – COLUN.

Art. 7º

Transformar:

I – Em Divisão de Programas de Cooperação e Intercâmbio Internacional – PROCIN o Programa de Cooperação e Intercâmbio internacional;

II – Em Divisão Técnica de Extensão – DTE a Coordenação Técnica de Extensão;

III – Em Divisão de Atividades Audiovisuais – DAV a Coordenação de Atendimento Visuais;

IV – Em Divisão de Atividades Musicais e Literárias – DAMUL a Coordenação de Atendimentos Musicais e Literários.

Art. 8º

Os anexos I a XIII que reproduzem os Organogramas Geral e Setoriais desta Instituição, são partes integrantes e indissociáveis desta Resolução.

Art. 9º

No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da vigência da presente Resolução, será concluída a implantação das mudanças ora aprovadas.

Art. 10

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

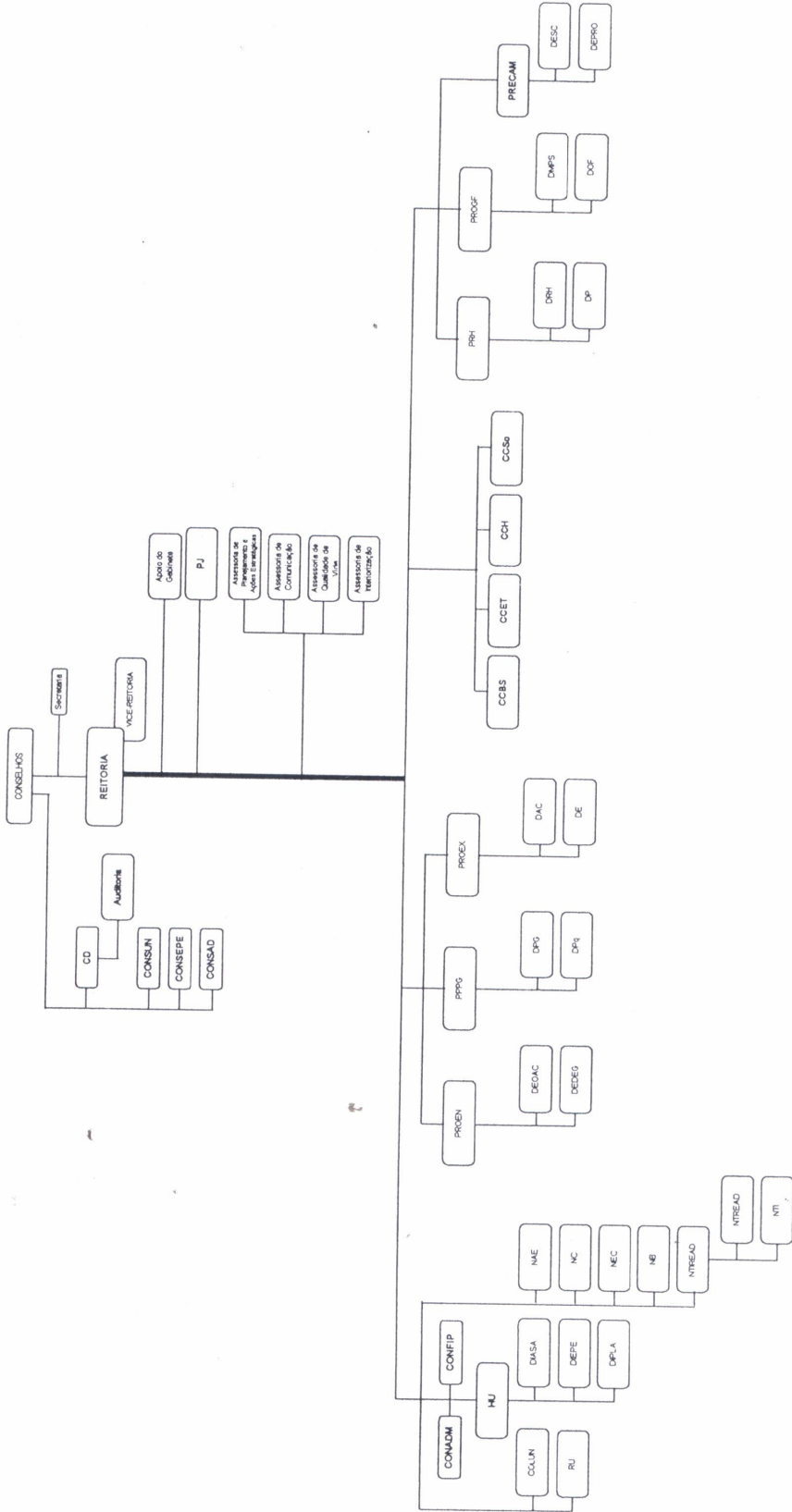
São Luís, 02 de fevereiro de 2004.

Prof. JOSÉ AMÉRICO DA COSTA BARROQUEIRO
Presidente

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Resolução nº 73/2004 - CONSUN

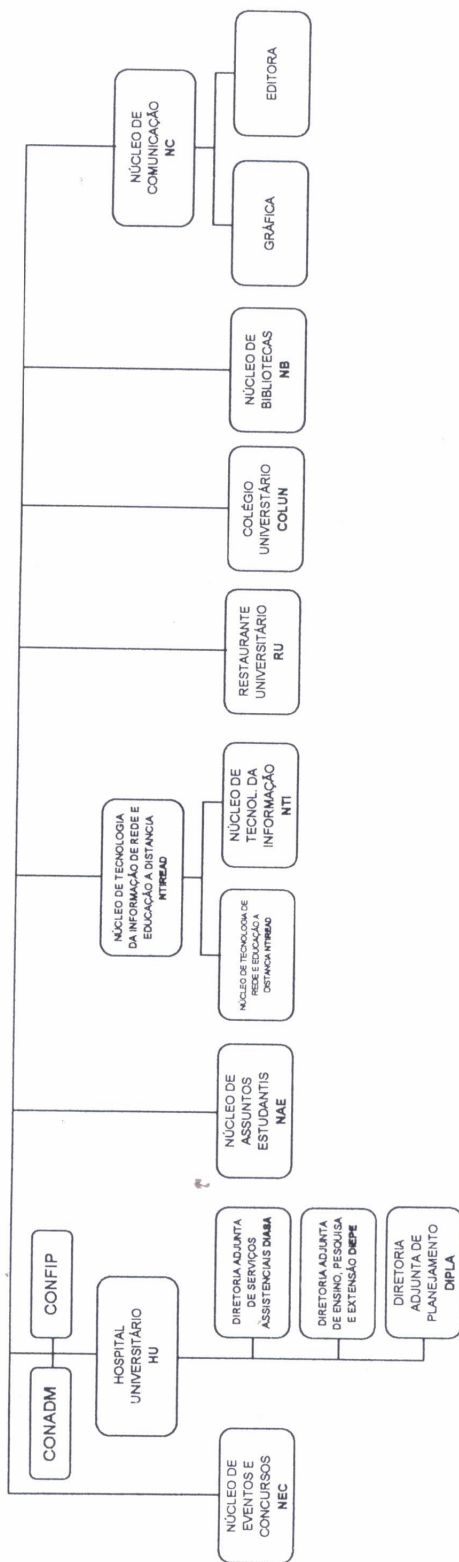
Anexo nº 1

Organograma Estrutural



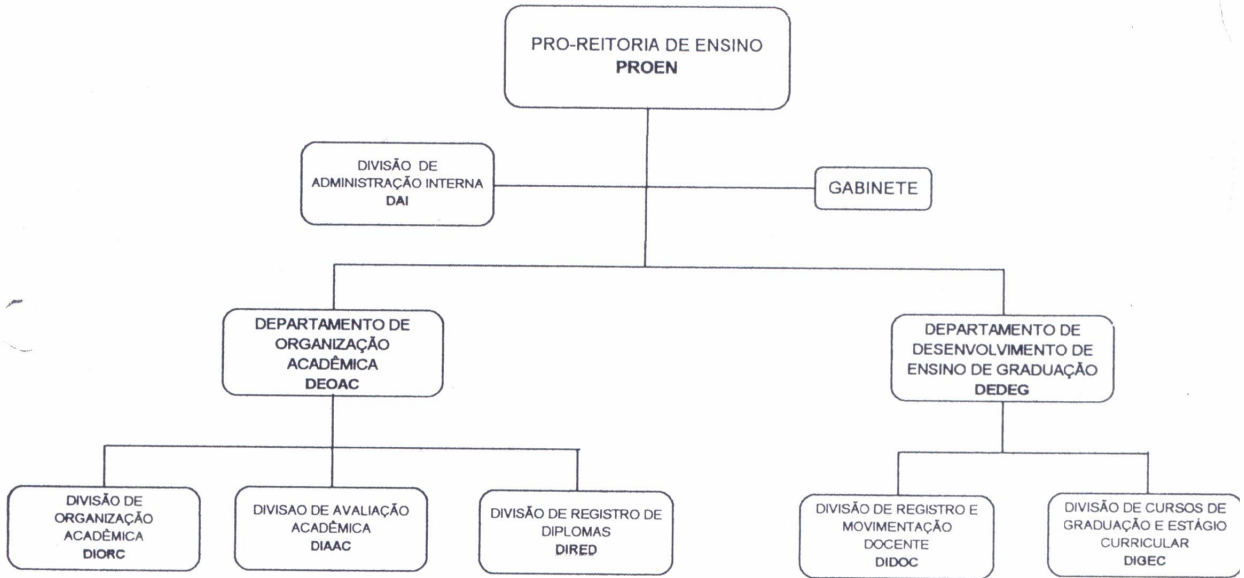
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
 Resolução nº 73/2004 - CONSUN
 Anexo nº II

NÚCLEOS OPERACIONAIS



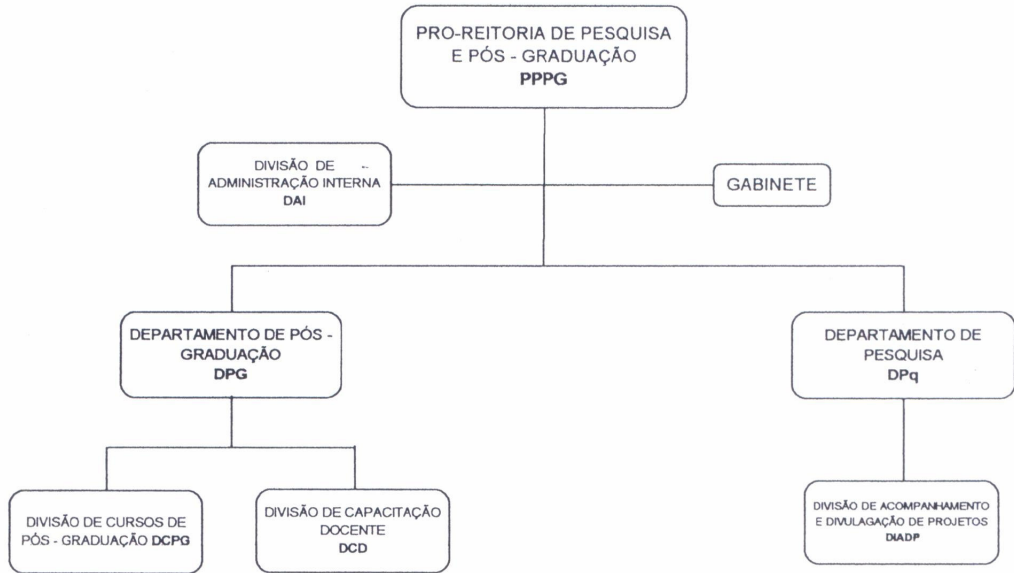
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Resolução nº 73/2004 -CONSUN
Anexo nº III

Pró-Reitoria de Ensino



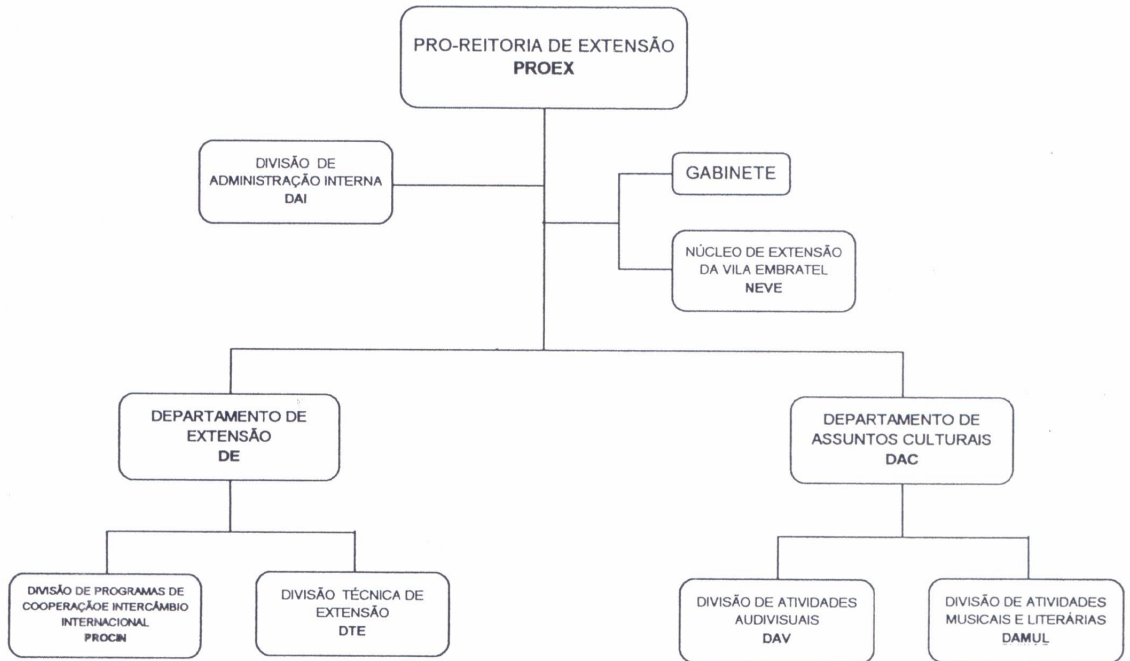
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Resolução nº 73/2004 -CONSUN
Anexo nº IV

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós - Graduação



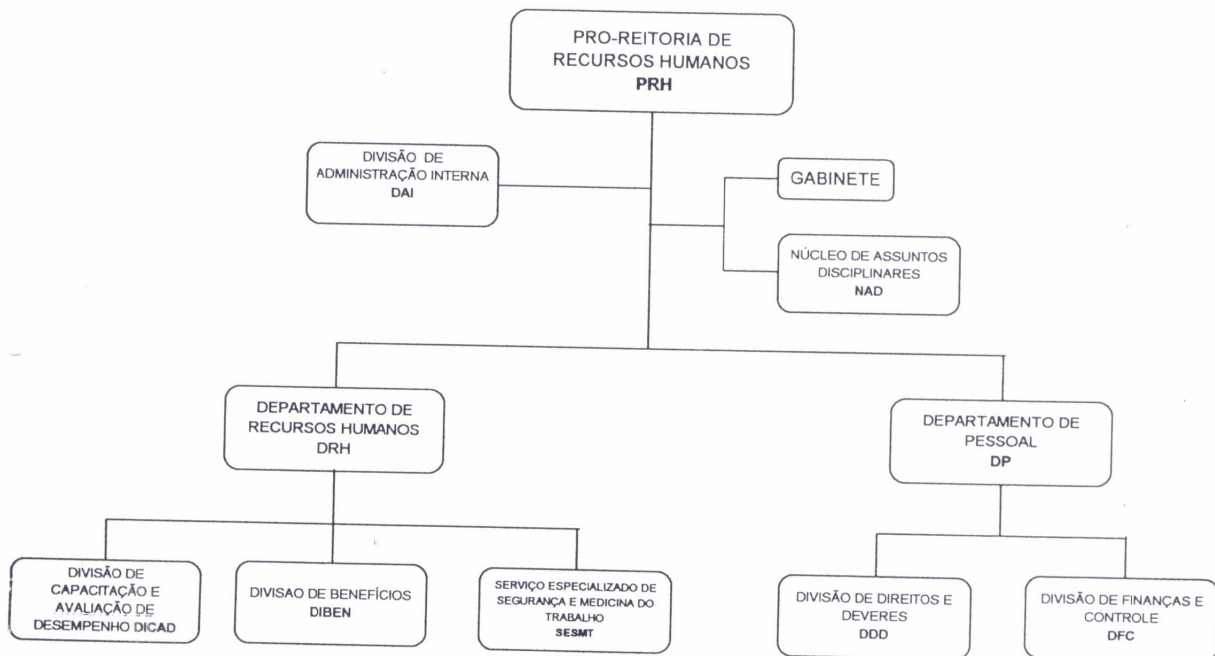
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Resolução nº 73/2004 -CONSUN
Anexo nº V

Pró-Reitoria de Extensão



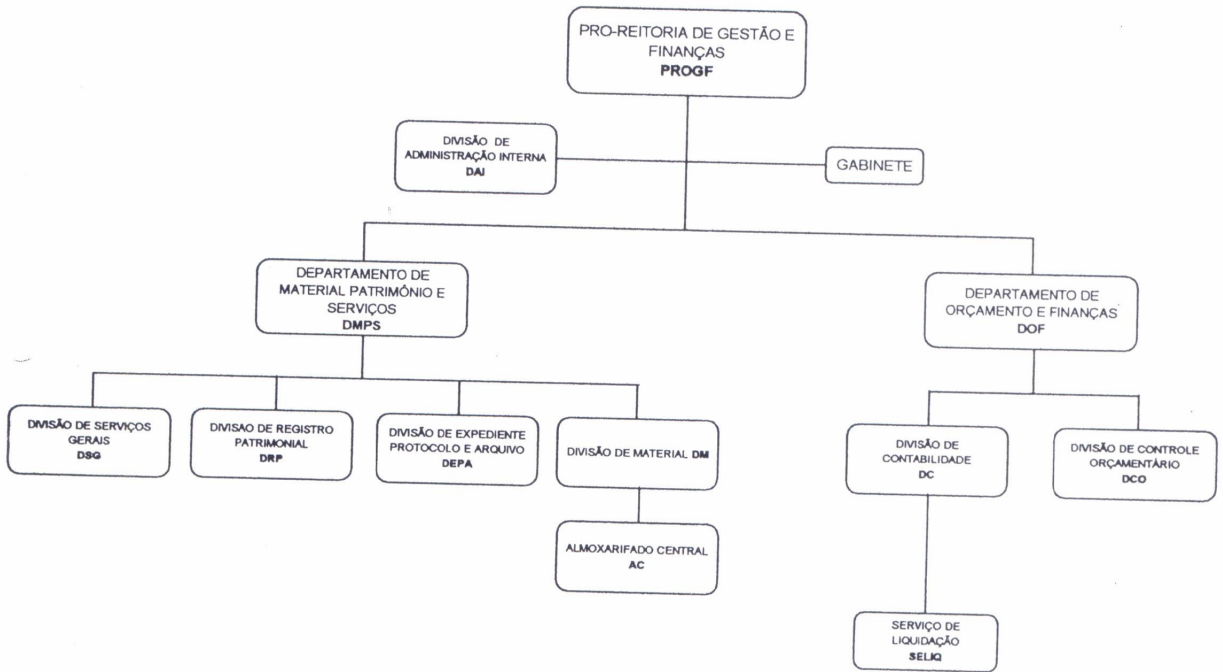
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Resolução nº 73/2004 -CONSUN
Anexo nº VI

Pró-Reitoria de Recursos Humanos



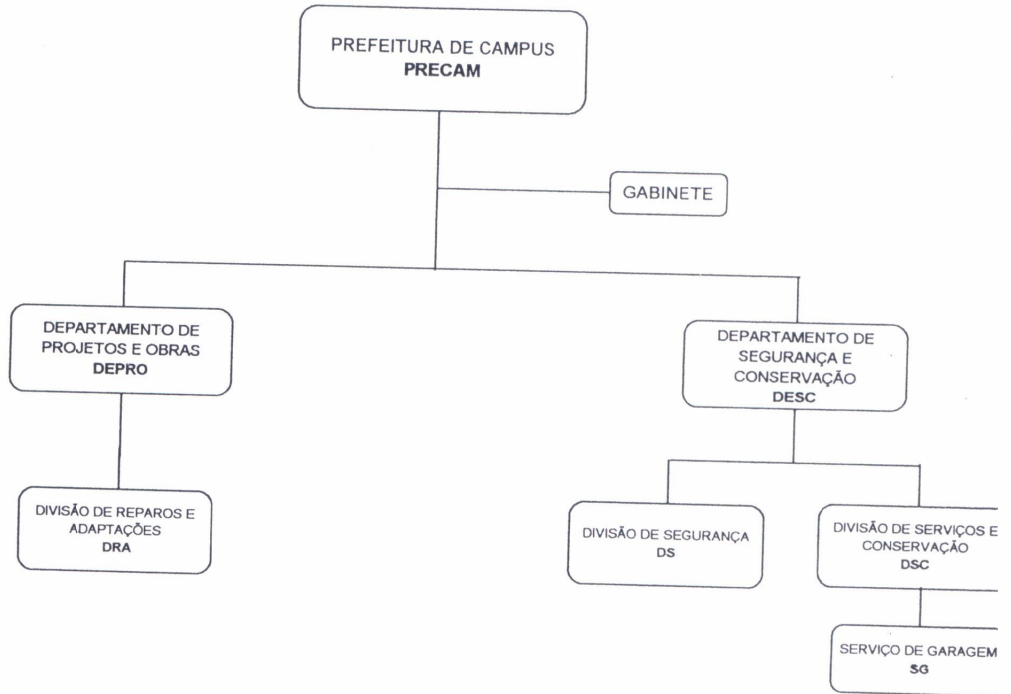
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Resolução nº 73/2004 -CONSUN
Anexo nº VII

Pró-Reitoria de Gestão e Finanças

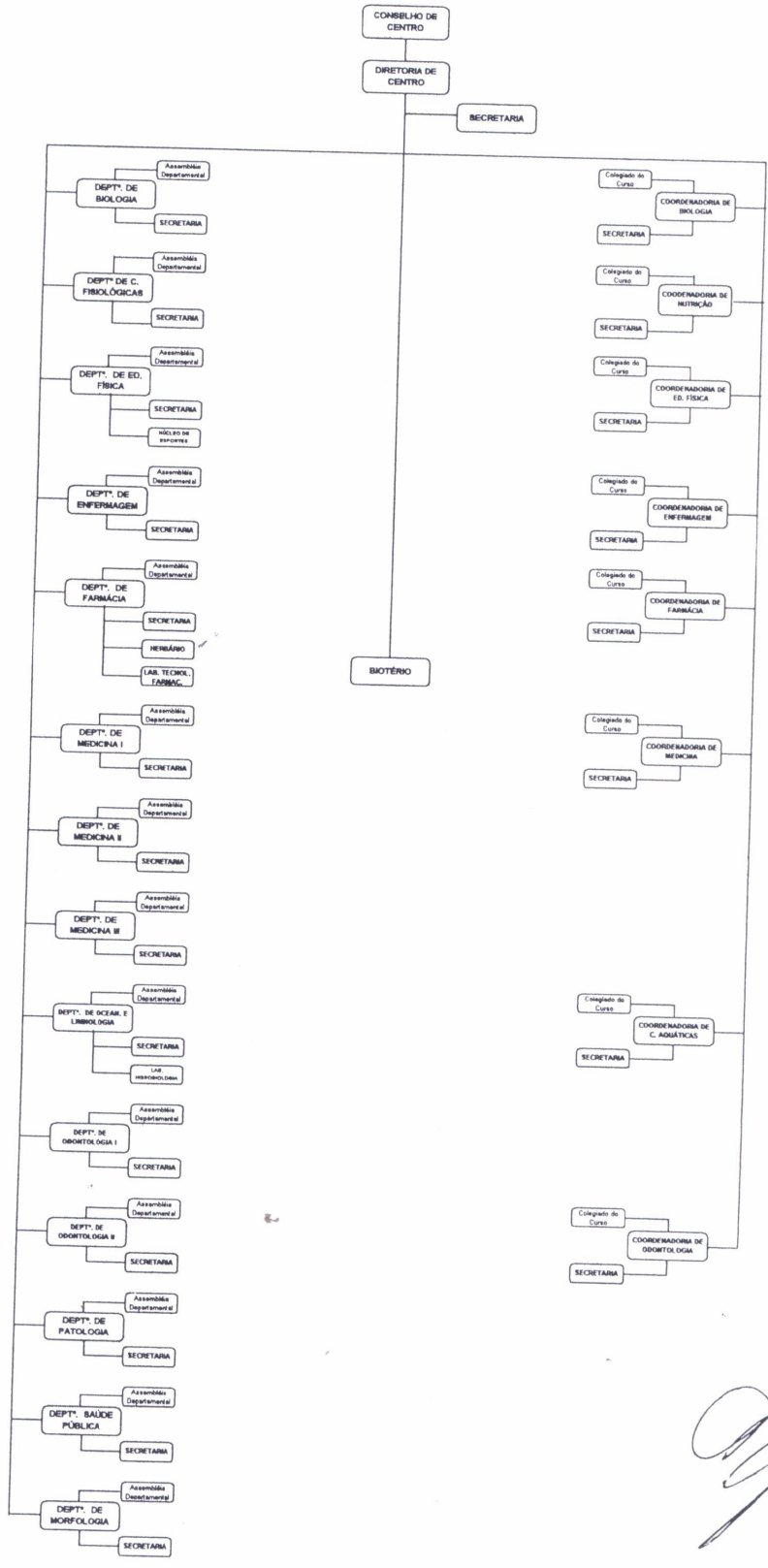


UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Resolução nº 73/2004 -CONSUN
Anexo nº VIII

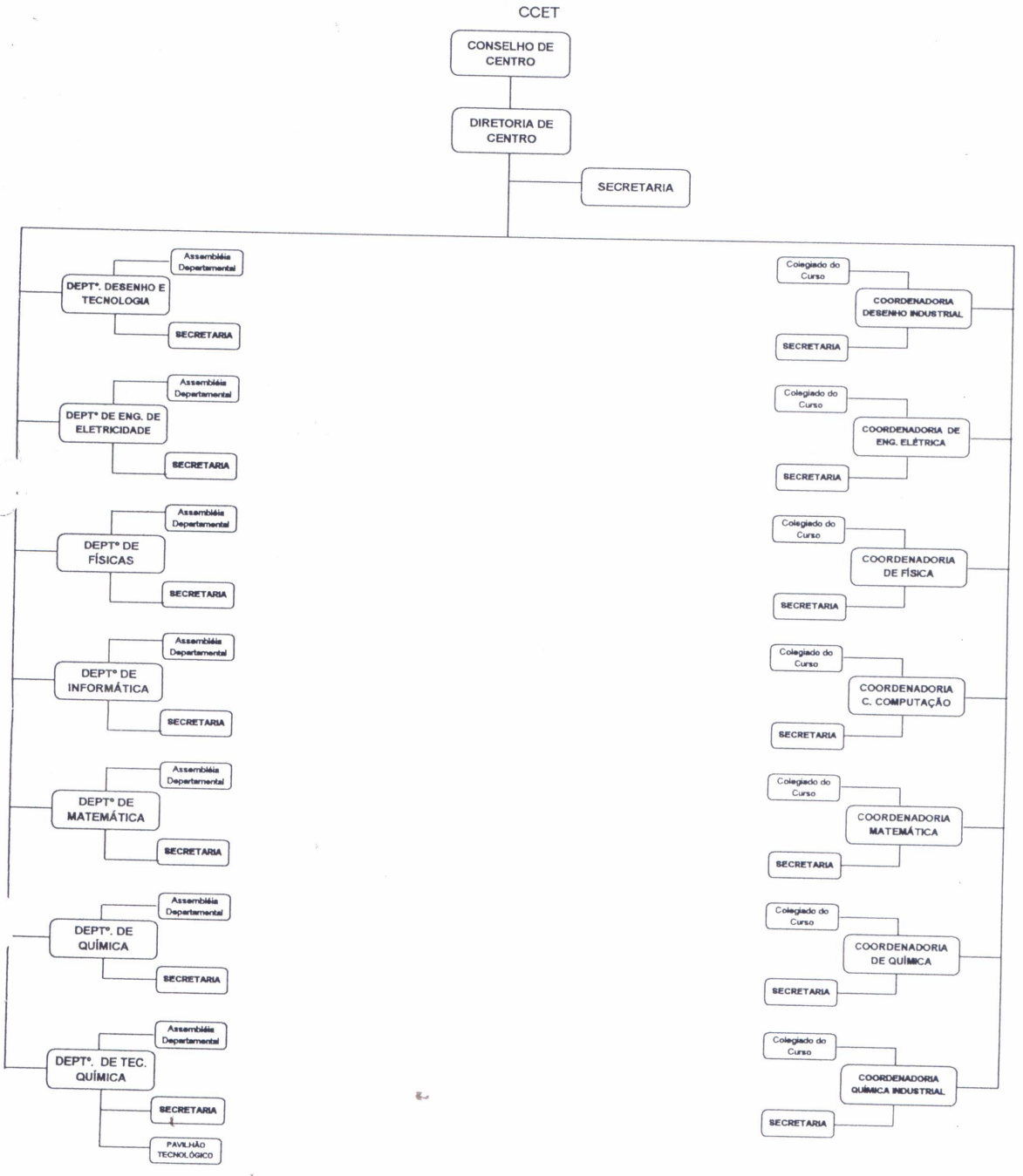
Prefeitura de Campus



Resolução nº 12003 - CONSUN
 Anexo nº IX
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
 CCBS

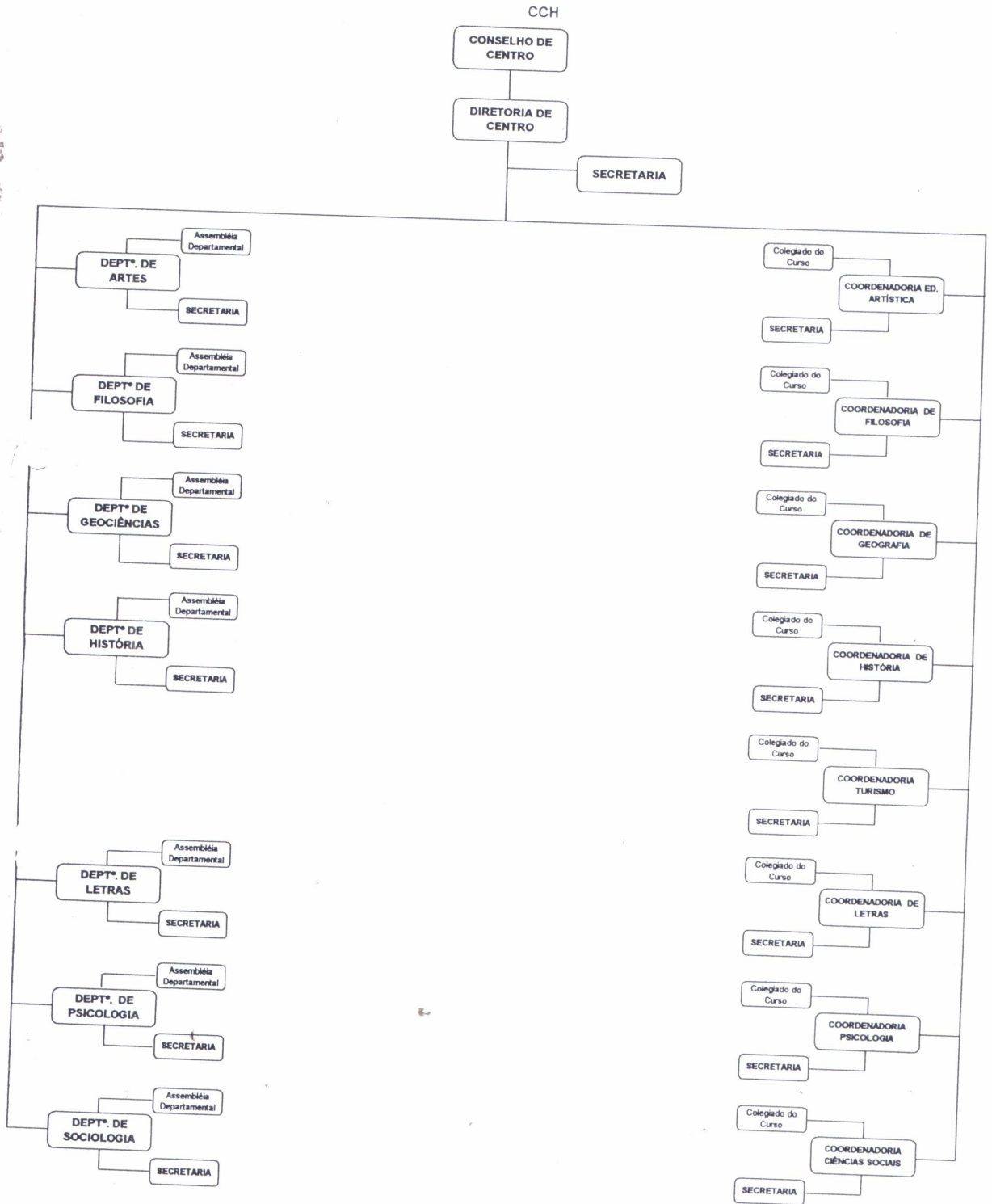


UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Resolução nº 73/2004 - CONSUN
Anexo nº X



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Resolução nº 73/2004 - CONSUN
Anexo nº XI

CCH

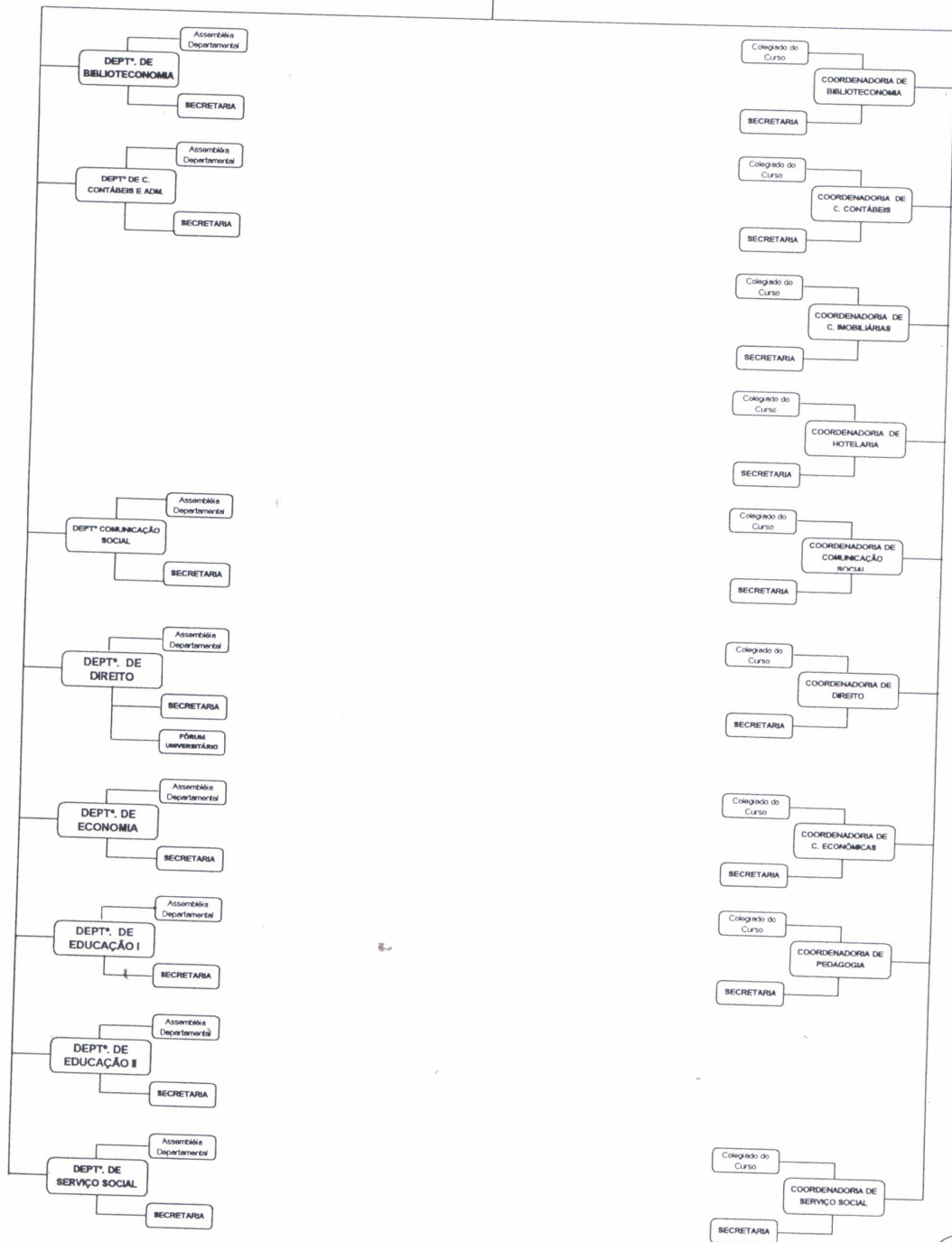


CCSO

CONSELHO DE CENTRO

DIRETORIA DE CENTRO

SECRETARIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
RESOLUÇÃO Nº 73/2004 –CONSUN
Anexo nº XIII
LISTA DE SIGLAS

AC	Almoxarifado Central
CCBS	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
CCET	Centro de Ciências Exatas e Tecnologia
CCH	Centro de Ciências Humanas
CCSo	Centro de Ciências Sociais
CD	Conselho Diretor
COLUN	Colégio Universitário
CONADM	Conselho de Administração (HU)
CONFIP	Conselho de Finanças e Patrimônio (HU)
CONSAD	Conselho de Administração
CONSEPE	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
CONSUN	Conselho Universitário
DAC	Departamento de Assuntos Culturais
DAI	Divisão de Administração Interna
DAMUL	Divisão de Atividades Musicais e Literárias
DAV	Divisão de Atividades Audiovisuais
DC	Divisão de Contabilidade
DCD	Divisão de Capacitação Docente
DCO	Divisão de Controle Orçamentário
DCPG	Divisão de Cursos de Pós-Graduação
DDD	Divisão de Direitos e Deveres
DE	Departamento de Extensão
DEDEG	Departamento de Desenvolvimento de Ensino de Graduação
DEOAC	Departamento de Organização Acadêmica
DEPA	Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo
DEPRO	Departamento de Projetos e Obras
DESC	Departamento de Segurança e Conservação
DFC	Divisão de Finanças e Controle
DIAAC	Divisão de Avaliação Acadêmica
DIADP	Divisão de Acompanhamento e Divulgação de Projetos
DIASA	Diretoria Adjunta de Serviços Assistenciais
DIBEN	Divisão de Benefícios
DICAD	Divisão de Capacitação e Avaliação de Desempenho
DIDOC	Divisão de Registro e Movimentação Docente
DIEPE	Diretoria Adjunta de Ensino, Pesquisa e Extensão
DIGEC	Divisão de Cursos de Graduação e Estágio Curricular
DIORC	Divisão de Organização Acadêmica
DIPLA	Diretoria Adjunta de Planejamento
DIRED	Divisão de Registro de Diplomas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
RESOLUÇÃO Nº 73/2004 – CONSUN
Anexo nº XIII
LISTA DE SIGLAS

DM	Divisão de Material
DMPS	Departamento de Material, Patrimônio e Serviços
DOF	Departamento de Orçamento e Finanças
DP	Departamento de Pessoal
DPG	Departamento de Pós-Graduação
DPq	Departamento de Pesquisa
DRA	Divisão de Reparos e Adaptações
DRH	Departamento de Recursos Humanos
DRP	Divisão de Registro Patrimonial
DS	Divisão de Segurança
DSC	Divisão de Serviço de Conservação
DSG	Divisão de Serviços Gerais
DTE	Divisão Técnica de Extensão
HU	Hospital Universitário
NAD	Núcleo de Assuntos Disciplinares
NAE	Núcleo de Assuntos Estudantis
NB	Núcleo de Bibliotecas
NC	Núcleo de Comunicação
NEC	Núcleo de Eventos e Concursos
NEVE	Núcleo de Extensão da Vila Embratel
NTI	Núcleo de Tecnologia da Informação
NTIREAD	Núcleo de Tecnologia da Informação de Rede e Educação a Distância
NTREAD	Núcleo de Tecnologia de Rede e Educação a Distância
PJ	Procuradoria Jurídica
PPPG	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
PRECAM	Prefeitura de Campus
PRH	Pró-Reitoria de Recursos Humanos
PROCIN	Divisão de Programas de Cooperação e Intercâmbio Internacional
PROEN	Pró-Reitoria de Ensino
PROEX	Pró-Reitoria de Extensão
PROGF	Pró-Reitoria de Gestão e Finanças
RU	Restaurante Universitário
SELIQ	Serviço de Liquidação
SESMT	Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho
SG	Serviço de Garagem

